

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 114850/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

DATA DE ENTRADA: 17/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00029/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE

MUNICIPIO.

INTERESSADOS:

Francisco Bernardo dos Santos

Saionara Lucena Silva



R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNP; 30.836.850/0001-95
Endereço: Rua Euclides Magno Bacalhau, nº 195, Centro, Ingá – PB
Telefone: (83) 9 9806-745
E-mail: resengenhariacconsultoria@outlook.com

	PL	ANILHA	ORÇAMENT	ARIA				
	ÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO ERIO - SERRA REDONDA /PB		Proprieta	rio: PREFEITU	RA MUNICIPA	L DE SERRA F	REDONI	DA
Loc	al: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.				Data-i	BASE: 01/2023		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT.COM BDI	SINAPI AGOSTO/202 2- BDI=23,00%		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			A STATE OF THE				13,163.5
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m) -	m2	4.50	85.91	105.67	Composição	R\$	475.5
1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800.00	2.45	3.01	98524	R\$	5,424.3
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	65.00	51.50	63.35	99059	R\$	4,117.4
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m3	37.25	68.67	84.46	93358	R\$	3,146.2
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$	55,889.5
2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	МЗ	35.25	447.00	549.81	103800	R\$	19,380.80
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	М2	230.00	74.87	92.09	103329	R\$	21,180.7
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	260.00	47.93	58.95	103323	R\$	15,328.0
3.0	SUPERESTRUTURA						R\$	26,863.8
3.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	М	260.00	57.34	70.53	93204	R\$	18,337.3
3.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR	МЗ	10.32	671.72	826.22	94965	R\$	8,526.5
4.0	REVESTIMENTO						R\$	14,448.5
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	520.00	5.56	6.84	87893	R\$	3,556.18
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	260.00	34.06	41.89	87794	R\$	10,892.39
5.0	PINTURA						R\$	2,283.37
5.1	PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO	M2	260.00	7.14	8.78	395102-DER	R\$	2,283.37
6.0	LIMPEZA DA OBRA						R\$	4,405.86
	LIMPEZA DA OBRA	M2	1800.00	1.99	2.45	COMP.		4,405.86

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Serra Redonda PB Tomada de Preços nº

Data: 15 de janeiro de 2023.

CARTA PROPOSTA

REFERENCIA: 04/2023

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB

PROPONENTE: GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA, S/N, LUIZ GONÇALVES DE LIMA, MOGEIRO/PB.

CNPJ: 18.975.109/0001-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OBRA: REFORMA DA PRAÇA			R\$: 114.199,74	R\$: 114.199,74

Valor global da proposta R\$ (106.671,75) CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme Edital

Local: Mogeiro/PB, 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA CPF: 840.192.554-15 SÓCIO-ADMINISTRADOR

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

	ÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO ERIO – SERRA REDONDA /PB		Proprieta	rio: PREFEITU	IRA MUNICIPA	L DE SERRA I	REDOM	IDA
Loca	II: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.			BASE: 01/2023	SE: 01/2023			
ITEM		UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT.COM BDI	SINAPI AGOSTO/202 2- BDI=20,00%		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	V.						12,842.4
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)	m2	4.50	85.91	103.09	Composição	R\$	463.
1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800.00	2.45	2.94	98524	R\$	5,292.
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	65.00	51.50	61.80	99059	R\$	4,017.0
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m3	37.25	68.67	82.40	93358	R\$	3,069.5
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$	54,526.3
2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	мз	35.25	447.00	536.40	103800	R\$	18,908.1
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230.00	74.87	89.84	103329	R\$	20,664.1
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	260.00	47.93	57.52	103323	R\$	14,954.1
3.0	SUPERESTRUTURA						R\$	26,208.6
3.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	М	260.00	57.34	68.81	93204	R\$	17,890.0
3.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR	МЗ	10.32	671.72	806.06	94965	R\$	8,318.5
4.0	REVESTIMENTO						R\$	14,096.1
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	520.00	5.56	6.67	87893	R\$	3,469.4
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÛNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	260.00	34.06	40.87	87794	R\$	10,626.72
5.0	PINTURA						R\$	2,227.68
5.1	PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO	M2	260.00	7.14	8.57	395102-DER	R\$	2,227.68
6.0	LIMPEZA DA OBRA						R\$	4,298.40
6.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	1800.00	1.99	2.39	COMP.	R\$	4,298.40

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb

CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB

Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB

Data: 15/ABRIL/2023

The State of	01101100		ICO-FINAN			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PESO SOBRE TOTAL (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.0	Serviços Preliminares	12,842,46	11.25%	12,842.46		
1.0	Serviços Freiminares	12,042.40	11.25%	100.00%		
2.0	infraestrutura	54,526.38	47.75%	54,526.38		
2.0	Imraestrutura	54,520.38	47.7376	100.00%		
3.0	uperestrutura	26,208.66	22.95%	13,104.33	13,104.33	
3.0				50.00%	50.00%	
4.0	revestimento	14,096.16	12.34%		7,048.08	7,048.08
4.0	revestimento	14,096.16	12.34%		50.00%	50.00%
5.0	pintura	2,227.68	1.95%			2,227.68
5.0	pintura	2,227.00	1.95%			100.00%
6.0	limana	4,298.40	3.76%			4,298.40
0.0	limpeza	4,290.40	3.76%			100.00%
	Total =	114,199.74	100.00%	80,473.17	20,152.41	13,574.16
	Total -	114,133.74	100.00%	70.47%	17.65%	11.89%
			ACUMULADO	80,473.17	100,625.58	114,199.74
			ACCITIONADO	70.47%	88.11%	100.00%

Local: Mogeiro/PB, Data: 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA

CPF: 840.192.554-15 SÓCIO-ADMINISTRADOR GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SEM DESONERAÇÃO)

	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSAL
	GRUPO A		
A1	INSS	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36.80%	36.80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.02%	Não incide
B2	Feriados	4.31%	Não incide
В3	Auxílio-Enfermidade	0.90%	0.69%
B4	13º Salário	10.79%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.72%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.98%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11%	0.09%
В9	Férias Gozadas	13.86%	10.70%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%
В	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo	50.79%	20.46%
B.	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.56	3.53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.08
C3	Férias Indenizadas+1/3	0.51	0.4
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.17	3.99
C5	Indenização Adicional	0.38	0.3

C	Total dos Encargos Sociais que nãorecebem Incidências do Grupo	10.73%	8.30%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	18.69	7.53
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0.31
D	Total das Taxas reincidencias de um gruo sobre o outro	19.10%	7.84%
ТОТАІ	L GERAL (A+B+C+D)	117.42%	73.40%
	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SO	OCIAIS	
	GRUPO A	36.80%	36.80%
	GRUPO B	50.79%	20.46%
	GRUPO C	10.73%	8.30%
	GRUPO D	19.10%	7.84%
P	ercentagem Total de Encargos Sociais (A+B+C+D)	117.42%	73.40%

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

Local: Mogeiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA

CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

	CÁLCULO DO BDI	
Grupo A	Despesas Indiretas	
1	Administração Central (AC)	3.00°°a
	Total do Grupo A =	3.00%
Grupo B	Lucro	
2	Risco (R)	1.26%
3	Garantia (G)	0.80%
4	Lucro Bruto (L)	5.33%
5	Despesas Financeiras (DF)	1.23°, o
	Total do Grupo B =	8.62%
Grupo C	Impostos (I)	
6	ISS	3.00° ₀
7	PIS	0.65%
8	INSS	0.00%
9	COFINS	3.00%
10	CPRB	0.00°6
	Total do Grupo C =	6.65%
	Fórmula do cálculo de BDI (TCU)	
10	Total do Grupo C =	
	Beneficios e Despesas Indiretas (BDI) =	20.00%

Local: Mogeiro/PB, Data: 15 de Abril de 2022.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR



J.K. CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.608.975/0001-00 ENDEREÇO: RUA VENANCIO NEIVA, SN, ANEXO CAZUZINHA I LOT. ANANIAS, INGÁ - PB CEP:58.380-000 EMAIL:

ikconstrucoesereformacarlos@gmail.com

	PI		ORÇAMENT	ésereformacarle				
	ÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO ERIO – SERRA REDONDA /PB		Proprieta	rio: PREFEITU	RA MUNICIPA	L DE SERRA R	EDOND	A
Loca	al: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.	Data-	a-BASE: 01/2023					
ITEM		UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT.COM BDI	SINAPI AGOSTO/202 2- BDI=20,00%		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							13,377.5
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)	m2	4.50	85.91	107.39	Composição	R\$	483.2
1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800.00	2.45	3.06	98524	R\$	5,512.5
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	65.00	51.50	64.38	99059	R\$	4,184.3
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m3	37.25	68.67	85.84	93358	R\$	3,197.45
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$	56,798.32
2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	мз	35.25	447.00	558.75	103800	R\$	19,695.94
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230.00	74.87	93.59	103329	R\$	21,525.13
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	М2	260.00	47.93	59.91	103323	R\$	15,577.25
3.0	SUPERESTRUTURA						R\$	27,300.69
3.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	м	260.00	57.34	71.68	93204	R\$	18,635.50
3.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR	МЗ	10.32	671.72	839.65	94965	R\$	8,665.19
4.0	REVESTIMENTO						R\$	14,683.50
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	М2	520.00	5.56	6.95	87893	R\$	3,614.00
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	260.00	34.06	42.58	87794	R\$	11,069.50
5.0	PINTURA						R\$	2,320.50
5.1	PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO	М2	260.00	7.14	8.93	395102-DER	R\$	2,320.50
6.0	LIMPEZA DA OBRA						R\$	4,477.50
6.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	1800.00	1.99	2.49	COMP.	R\$	4,477.50



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230509DV00029

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMÍTERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1° e 7° , desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa n° DV00029/2023 - 09/05/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Infraestrutura.

Prezados Senhores.

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Infraestrutura, a qual indicará,



necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Serra Redonda - PB, 09 de Maio de 2023.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura.

Assunto:

Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Serra Redonda PB Tomada de Preços nº Data: 15 de janeiro de 2023.

CARTA PROPOSTA

REFERENCIA: 04/2023

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB

PROPONENTE: GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA, S/N, LUIZ GONÇALVES DE LIMA, MOGEIRO/PB.

CNPJ: 18.975.109/0001-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OBRA: REFORMA DA PRAÇA			R\$: 114.199,74	R\$: 114.199,74

Valor global da proposta R\$ (106.671,75) CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias Prazo de Execução: 90 (noventa) dias Pagamento: Conforme Edital

Local: Mogeiro/PB, 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA CPF: 840.192.554-15 SÓCIO-ADMINISTRADOR

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb

CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

	ÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO ERIO – SERRA REDONDA /PB		Proprieta	rio: PREFEITU	IRA MUNICIPA	L DE SERRA R	REDON	DA
Local: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.				BASE: 01/2023	E: 01/2023			
ITEM		UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT.COM BDI	SINAPI AGOSTO/202 2- BDI=20,00%		TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	<i>J</i>						12,842.4
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)	m2	4.50	85.91	103.09	Composição	R\$	463.9
1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800.00	2.45	2.94	98524	R\$	5,292.0
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	65.00	51.50	61.80	99059	R\$	4,017.0
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m3	37.25	68.67	82.40	93358	R\$	3,069.5
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$	54,526.3
2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	МЗ	35.25	447.00	536.40	103800	R\$	18,908.1
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230.00	74.87	89.84	103329	R\$	20,664.1
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	260.00	47.93	57.52	103323	R\$	14,954.1
3.0	SUPERESTRUTURA						R\$	26,208.6
3.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	м	260.00	57.34	68.81	93204	R\$	17,890.08
3.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR	мз	10.32	671.72	806.06	94965	R\$	8,318.58
4.0	REVESTIMENTO						R\$	14,096.16
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	520.00	5.56	6.67	87893	R\$	3,469.44
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÛNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	260.00	34.06	40.87	87794	R\$	10,626.72
5.0	PINTURA						R\$	2,227.68
5.1	PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO	М2	260.00	7.14	8.57	395102-DER	R\$	2,227.68
6.0	LIMPEZA DA OBRA	3.7					R\$	4,298.40
6.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	1800.00	1.99	2.39	COMP.	R\$	4,298.40

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb

CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB

Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB

Data: 15/ABRIL/2023

	CRONOG	KAINA FIS	ICO-FINAN	CEIKU		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PESO SOBRE TOTAL (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.0	Serviços Preliminares	12,842,46	11.25%	12,842.46		
1.0	Serviços Freiminares	12,042.40	11.2376	100.00%		
2.0	infraestrutura	E4 E06 20	47.75%	54,526.38		
2.0	Imraestrutura	54,526.38	47.75%	100.00%		
3.0	aumaraatrutura	26,208.66	22.95%	13,104.33	13,104.33	
3.0	superestrutura	20,200.00	22.55 /6	50.00%	50.00%	
4.0	revestimento	14,096.16	12.34%		7,048.08	7,048.08
4.0	revestimento	14,096.16	12.34%		50.00%	50.00%
5.0	pintura	2,227.68	1.95%			2,227.68
5.0	pintura	2,227.00	1.95%			100.00%
6.0	limana	4,298.40	3.76%			4,298.40
0.0	limpeza	4,290.40	3.76%			100.00%
	Total =	114,199.74	100.00%	80,473.17	20,152.41	13,574.16
	Total -	114,133.74	100.00%	70.47%	17.65%	11.89%
			ACUMULADO	80,473.17	100,625.58	114,199.74
			ACCITIONADO	70.47%	88.11%	100.00%

Local: Mogeiro/PB, Data: 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA

CPF: 840.192.554-15 SÓCIO-ADMINISTRADOR GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SEM DESONERAÇÃO)

	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSAL
	GRUPO A		
A1	INSS	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36.80%	36.80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.02%	Não incide
B2	Feriados	4.31%	Não incide
В3	Auxílio-Enfermidade	0.90%	0.69%
B4	13º Salário	10.79%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.72%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.98%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11%	0.09%
B9	Férias Gozadas	13.86%	10.70%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%
В	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo	50.79%	20.46%
3.5	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.56	3.53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.08
C3	Férias Indenizadas+1/3	0.51	0.4
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.17	3.99
C5	Indenização Adicional	0.38	0.3

С	Total dos Encargos Sociais que nãorecebem Incidências do Grupo	10.73%	8.30%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	18.69	7.53
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.41	0.31
D	Total das Taxas reincidencias de um gruo sobre o outro	19.10%	7.84%
OTAL	L GERAL (A+B+C+D)	117.42%	73.40%
'OTAI	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SO		73.40%
OTAI			73.40% 36.80%
COTA	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SO	OCIAIS	
COTAI	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SO GRUPO A	OCIAIS 36.80%	36.80%
COTAI	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SO GRUPO A GRUPO B	36.80% 50.79%	36.80% 20.46%

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

Local: Mogeiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2023.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA

CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

CÁLCULO DO BDI								
Grupo A	Despesas Indiretas							
1	Administração Central (AC)	$3.00^{o_{i_0}}$						
	Total do Grupo A =	3.00%						
Grupo B	Lucro							
2	Risco (R)	1.26%						
3	Garantia (G)	0.80%						
4	Lucro Bruto (L)	5.330.6						
5	Despesas Financeiras (DF)	1.230,0						
	Total do Grupo B =	8.62%						
Grupo C	Impostos (I)							
6	ISS	3.00°°						
7	PIS	0.65%						
8	INSS	0.00%						
9	COFINS	3.00%						
10	CPRB	0.00%						
	Total do Grupo C =	6.65%						
	Fórmula do cálculo de BDI (TCU)							

Local: Mogeiro/PB, Data: 15 de Abril de 2022.

CLODOALDO GALDINO DA SILVA CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISC			DISCRIMINAÇÃO					QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO MUNICIPIO	DO	MURO	DE	AMPLIAÇÃO	CEMITERIO	DESTE	UND	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato:

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2° , da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 114.199,74:

CÓDIGO	DISC	CRIMINA	ÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MUNICIPIO	DO CEMITI	MURO ERIO	DE DESTE		1	114.199,74	114.199,74
					***************************************		Total	114.199,74

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Entendese que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço

deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, Maio de 2023.

JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00029/2023

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R\$ 114.199,74. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

	PL	SERRA	REDONDA	PB			
	S: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DOCEMITERIO - EDONDA /PB	,	Proprietar	io: PREFEITURA	MUNICIPAL DE SI	ERRA REDONDA	
Local: 1	ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.				Data-B	ASE: 01/2023	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT.COM BDI	SINAPI AGOSTO/2022- BDI=20,00%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)	m2	4.50			Composição	R\$
1.2	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800.00			98524	R\$
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018	M2	65.00			99059	R\$
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	т3	37.25			93358	R\$
2.0	INFRAESTRUTURA						R\$
2.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	МЗ	35.25			103800	R\$
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTALDE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230.00			103329	R\$
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	260.00			103323	R\$
3.0	SUPERESTRUTURA						R\$
3.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIAMOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	М	260.00			93204	R\$
3.2	CONCRETO ARMADO PARA PILAR	М3	10.32			94965	R\$
4.0	REVESTIMENTO						R\$
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEMPRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	М2	520.00			87893	R\$
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSATRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA MZCR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	260.00			87794	R\$
5.0	PINTURA						R\$
5.1	PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO	M2	260.00			395102-DER	R\$
6.0	LIMPEZA DA OBRA						R\$
6.1	LIMPEZA DA OBRA TOTAL DOJORCAMENTO	M2	1800.00			СОМР.	R\$



Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB. Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB Data: 15/ABRIL/2023 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO PESO SOBRE TOTAL (R\$) ITEM DESCRIÇÃO MÊS 1 MÊS 2 MÊS 3 TOTAL (%) 1.0 Serviços Preliminares 2.0 infraestrutura superestrutura 4.0 revestimento 5.0 pintura

6.0

limpeza

Total





DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (SEM DESONERAÇÃO)

	QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE EN DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSAL
	GRUPO A	HORISTA	WILLINGTIL
A1	INSS	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36.80%	36.80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.02%	Não incide
B2	Feriados	4.31%	Não incide
В3	Auxílio-Enfermidade	0.90%	0.69%
B4	13° Salário	10.79%	8.33%
В5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%
В6	Faltas Justificadas	0.72%	0.56%
В7	Dias de Chuvas	1.98%	Não incide
В8	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11%	0.09%
В9	Férias Gozadas	13.86%	10.70%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%
В	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo	50.79%	20.46%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.56	3.53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11	0.08
C3	Férias Indenizadas+1/3	0.51	0.4
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.17	3.99
C5	Indenização Adicional	0.38	0.3



C	Total dos Encargos Sociais que nãorecebem Incidências do Grupo	10.73%	8.30%
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	18.69	7.53
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.41	0.31
D	Total das Taxas reincidencias de um gruo sobre o outro	19.10%	7.84%
	-		
TOTAL	GERAL (A+B+C+D)	117.42%	73.40%
	QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS	SOCIAIS	
	GRUPO A	36.80%	36.80%
	GRUPO B	50.79%	20.46%
	GRUPO C	10.73%	8.30%
	GRUPO D	19.10%	7.84%
P	ercentagem Total de Encargos Sociais (A+B+C+D)	117.42%	73.40%

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

CÁLCULO DO BDI									
Grupo A	Despesas Indiretas								
1	Administração Central (AC)	3.00%							
	Total do Grupo A =	3.00%							
Frupo B	Lucro								
2	Risco (R)	1.26%							
3	Garantia (G)	0.80%							
4	Lucro Bruto (L)	5.33%							
5	Despesas Financeiras (DF)	1.23%							
	Total do Grupo B =	8.62%							
Grupo C	Impostos (I)								
6	ISS	3.00%							
7	PIS	0.65%							
8	INSS	0.00%							
9	COFINS	3.00%							
10	CPRB	0.00%							
	Total do Grupo C =	6.65%							
	Fórmula do cálculo de BDI (TCU)								



Beneficios e Despesas Indiretas (BDI) =

20.00%



TABELA DE COMPOSIÇÕES

Relatório de Composições								
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
			SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%		

103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	SINAPI	UN	28.31000000		
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0.00500000		
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	М	0.42000000		
				TOT	AL Material:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	М3	0.00910000		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1.61000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0.80500000		
				то	ΓAL Serviço:	
					Valor Total:	
				Valor To	tal com BDI:	

99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0.41250000		
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0.11100000		
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0.74450000		



00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	М	0.55000000		
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0.02560000		
				тот	AL Material:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0.35630000		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0.71250000		
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	М3	0.00460000		
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SINAPI	UN	1.50000000		
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0.01680000		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0.00390000		
				ТО	ΓAL Serviço:	
					Valor Total:	
				Valor To	tal com BDI:	

200019 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUN (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1008858	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUNDIDO	SBC	UN	1.00000000		
				TOTAL Material:		
				Valor Total:		
				Valor Total com BDI:		



À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB

CARTA PROPOSTA

REFERENCIA:
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OBRA: REFORMA DA PRAÇA		1	TREÇO UNITARIO	TREÇO TOTAL

Valor global da proposta R\$. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias Prazo de Execução: 90 (noventa) dias Pagamento: Conforme Edital



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação. de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretário de Finanças



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 10:58:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 114850/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00029/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 114.199.74

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO

MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 158

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 114.199,74

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gaurban Construcoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.975.109/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 117.054,73

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.836.850/0001-95

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 118.958,08

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Carlos Alberto Oliveira de Lima 08679388467

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.608.975/0001-00

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	407e23fba4eb0e27aaf506c8a0a6fe6a
Autorização da autoridade competente	Sim	625c407c7a99398a8491951074bdb482
Estimativa da despesa	Sim	4d96e6be73e8d475775145e8b1c71b06
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2a6406a4c0ac2026483f70ebd1579dec
Formalização de demanda	Sim	c5ccf617bdcae2eed02c464bdb5f41d6
Justificativa de preço	Sim	ac80363434c8773051a603eaad588145
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	df838c8e376e7ea144eb1a84008e2d6a
Previsão Orçamentária	Sim	de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Gaurban Construcoes Ltda	Sim	4d96e6be73e8d475775145e8b1c71b06

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	Sim	16886f2934cfdebf5dbb7f203d3f1f1b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Carlos Alberto Oliveira de Lima 08679388467	Sim	3d6bd07d5e14f19e9a2f7183722b58d8

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA № DV00029/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO № 230509DV00029

CONTRATO Nº: 00060/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R OSVALDO DA SILVA, SN - LUIS GONCALVES DE LIMA - MOGEIRO - PB, CNPJ nº 18.975.109/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00029/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 114.199,74 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 1009 1011 Construção , Ampliação e Conservação .de Edificações Publicas

4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa

à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Trancisco Bernardo dos Santos
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

GAURBAN CONSTRUCOES LTDA

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023.

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL **DESTE** MÚNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação .de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00060/2023 - 17.05.23 - GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R\$ 114.199,74.

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:151174D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/05/2023. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação. de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretário de Finanças



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Mogeiro

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. CONCEDIDO

A GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Endereço Rua Osvaldo Silva, s/nº, B. Luiz Gonçalves de Lima- Mogeiro - PB

Com atividade principal: Construção de edificios.

Nº da Inscrição 415

CPF/CNPJ 18.975.109/0001-00

Emitido em 08 de Novembro de 2022.

Assinatura e cargo.

Felisberto Ferreira Filho Secretário Municipal de Finanças CPF nº 109.710.434-69

QUITAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Data: 17 de Outubro de 2022

Válido: 17 de Outubro de 2023.

Josemberg A. V. da Silveira

Chefe da seção de Arrecadação e Fiscalização

Data inicial: 17,10,2013

4 The state of the

Este Alvará deverá ser colocado em destaque



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO SECRETARIA DE FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NOME DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 18.975.109/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 415

Rua Osvaldo da Silva, s/nº, Luiz Gonçalves de Lima. Mogeiro - PB

ENDEREÇO

Para fins de Licitação

FINALIDADES A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

Ressalvado está o direito de haver pelos meios legais, qualquer debito que verha a surgir após o fornecimento desta CERTIDÃO NEGATIVA. A presente CERTIDÃO vai revisada por mim, encarregado do expediente e assinada pelo Secretário de Finanças.

Validade: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

Mogeiro - PB, 20 de Setembro de 2022.

Felisberto Ferreira Filho Secretário Municipal de Finanças

CPF nº 109.710.434-69





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:45:57 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **0E14.E051.4744.4ED7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6962.8046.0166.BB96

Emitida no dia 28/06/2023 às 06:47:36

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **18.975.109/0001-00**

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.975.109/0001-00

Razão Social:

GAURBAN CONSTRUCOES

Endereço:

RUA OSVALDO DA SILVA SN / LUIS G DE LIMA / MOGEIRO / PB / 58375-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061602253854239999

Informação obtida em 28/06/2023 06:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.975.109/0001-00 Certidão n°: 5478689/2023

Expedição: 07/02/2023, às 11:01:29

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.975.109/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Razão Social: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA Nome Fantasia: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA

Certidão emitida às 06:52 de 28/06/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
 CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: rJkf.8Jb4. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAURBAN COI Natureza Juridica: Sociedade Empre					Protocolo: PBC2000818717
NIRE (Sede) 25200614666	CNPJ 18.975.109/0001-00		Data de At 30/09/2013	to Constitutivo	Início de Atividade 30/09/2013
Endereço Completo Rua OSVALDO DA SILVA, N	№ SN, LOT LUIZ GON	ÇALVES DE LIMA, LUIZ GON	ÇALVES DE LIMA - M	ogeiro/PB - CEP 58	3375-000
OBRAS DE ALVENARIA OB	RAS DE TERRAPLAN RVIÇOS DE DESENHO	RITORIO NACIONAL COM AS IAGEM SERVIÇOS DE PINTU O TECNICO RELACIONADOS	JRA EM EDIFICIOS EN	GERAL OBRAS	DE URBANIZAÇÃO RUAS
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais				Porte icroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome AILTON MARQUES DA SILVA	CPF/CNPJ 020.647.804-67	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
SILVA Nome CLODOALDO GALDINO DA SILVA	CPF/CNPJ 840.192.554-15	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome AILTON MARQUES DA SILV Nome CLODOALDO GALDINO DA		CPF 020.647.804-67 CPF 840.192.554-15	Término do Término do		
Último Arquivamento Data 10/03/2020	Número 20200462326		ntos 1 - ALTERACAO DE DA MPRESARIAL)	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 08:59:14 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.redesim.pb.gov.br, com o código MSMEASLS.



Maria de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 189751090001000886650100016711848

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

18975109000100

NOME:

GAURBAN CONTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO:

RUA JOSE SILVEIRA, SN., CENTRO 58375000 - MOGEIRO - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

Certidão emitida gratuitamente em 28/06/2023 às 06:55:45.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 28/06/2023 às 06:55:54.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDI CADASTRO NACIONA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.975.109/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	30/09/2013	
NOME EMPRESARIAL GAURBAN CONSTRUCO	ES LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO GAURBAN CONSTRUCO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 41.20-4-00 - Construção (
71.19-7-03 - Serviços de d	anização - ruas, praças e calçada desenho técnico relacionados à a	rquitetura e engent	naria		
71.19-7-03 - Serviços de 6 71.19-7-01 - Serviços de 6 CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	desenho técnico relacionados à a cartografia, topografia e geodésia REZA JURIDICA	rquitetura e engent	COMPLEMENTO		
71.19-7-03 - Serviços de (f 11.19-7-01 - Serviços de (f CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre COGRADOURO R OSVALDO DA SILVA	desenho técnico relacionados à a cartografía, topografía e geodésia REZA JURIDICA sária Limitada	NUMERO SN	COMPLEMENTO] [UF
71.19-7-03 - Serviços de (1.19-7-01 - Serviços de (1.19-7-01 - Serviços de (1.0000 E DESCRIÇAO DA NATU 106-2 - Sociedade Empre OGRADOURO R OSVALDO DA SILVA ESP 18.375-000	desenho técnico relacionados à a cartografia, topografia e geodésia REZA JURIDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO LUIS GONCALVES DE LIMA	NUMERO	COMPLEMENTO		UF PB
71.19-7-03 - Serviços de (f 11.19-7-01 - Serviços de (f codiço e descrição da Natu 206-2 - Sociedade Empre COGRADOURO R OSVALDO DA SILVA	desenho técnico relacionados à a cartografia, topografia e geodésia REZA JURIDICA sária Limitada BAIRROIDISTRITO LUIS GONCALVES DE LIMA	NUMERO SN MUNICIPIO MOGEIRO TELEFONE	COMPLEMENTO		
71.19-7-03 - Serviços de (1.19-7-01 - Serviços de (1.19-7-01 - Serviços de (1.00-7-01 - Servi	desenho técnico relacionados à a cartografia, topografia e geodésia REZA JURIDICA sária Limitada BAIRROIDISTRITO LUIS GONCALVES DE LIMA	NUMERO SN MUNICIPIO MOGEIRO TELEFONE	COMPLEMENTO	A DA SITUAÇÃO CAD/ 01/2020	РВ
11.19-7-03 - Serviços de (1.19-7-01 - Serviços	desenho técnico relacionados à a cartografia, topografia e geodésia REZA JURIDICA sária Limitada BAIRROIDISTRITO LUIS GONCALVES DE LIMA ail.com	NUMERO SN MUNICIPIO MOGEIRO TELEFONE	COMPLEMENTO		РВ

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 16:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		7
CONSULTAR QSA	'D VOLTAR	⇔ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ



Governo do Estado da Paraíba Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empres	Protocolo: PBC2000758258		
Natureza Jurio	lica: Sociedade Empresária	a Limitada	
NIRE: 25200614666	CNPJ: 18975109000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 30/09/2013
Arquivamento	s solicitado:		
	Número:	Data:	Ato:
25200614666		30/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 11:18:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.redesim.pb.gov.br, com o código MPVAGA1B.



Maria de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 11:05:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 114860/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000602023 Data da Publicação: 30/10/2023 Data da Assinatura: 23/05/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 114.199,74 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO

MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Contratado (Nome): Gaurban Construcoes Ltda

Contratado (CNPJ): 18.975.109/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7bddd1d01e407db3f93e0104ef582683
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	68426464415a7a5dc9a41c66f0b974f9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fa0f520318753a3d9e348da3539e636e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 114850/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 11:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 114860/23 ao Documento 114850/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 114850/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 40	fa0f520318753a3d9e348da3539e636e
Comprovante de publicidade	41	7bddd1d01e407db3f93e0104ef582683
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 53	68426464415a7a5dc9a41c66f0b974f9
RECIBO PROTOCOLO	54	2e7c4cd3eb9afb24888aa521fa2d61db

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB